

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PI

Estudo Técnico Preliminar 29/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 50618.001659/2025-60

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apresentação artística de caráter humorístico, considerando as atividades a serem concretizadas em alusão ao Dia do Servidor Público, que será realizado no dia 04 de novembro de 2025, no Auditório da Superintendência Regional do Dnit no Estado do Piauí.

Este momento comemorativo representa uma oportunidade de promover a integração, o reconhecimento e a valorização dos servidores e parceiros que contribuem para a excelência da SRE/DNIT/PI.

O investimento em atividades culturais e recreativas é plenamente compatível com eventos comemorativos no serviço público, desde que atendidos os princípios da razoabilidade, da economicidade e da finalidade pública.

Neste contexto, a proposta de contratação de uma apresentação com viés humorístico profissional visa proporcionar um momento de leveza, descontração e bem estar durante as festividades, promovendo um ambiente mais acolhedor e celebrativo. Ressalta-se que, em eventos institucionais, especialmente os comemorativos, deve-se buscar equilíbrio entre solenidades formais e momentos de interação com mais descontração, visto que contribui significativamente para fomentar a integração, socialização e a valorização institucional, além de promover o bem-estar e a saúde mental dos servidores e demais convidados, bem como promover as boas práticas de gestão de pessoas e qualidade de vida no trabalho.

A demanda é também motivada pela necessidade de cumprimento das diretrizes do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) do DNIT, instituído pela Portaria nº 4.731/2019, que visa a promoção da saúde e bem-estar do servidor e celebrar o Dia do Servidor Público é, antes de tudo, reconhecer o valor de quem constrói diariamente o serviço público com dedicação, propósito e humanidade.

Além disso, esta contratação visa atender aos objetivos do PQVT, especificamente:

- Projeto "Programa de prevenção de doenças e promoção da saúde": Ao realizar eventos de integração, a Administração investe na saúde mental e psicossocial dos servidores, atuando na prevenção do mal-estar no trabalho e fortalecendo o clima organizacional.
- Projeto "Programa de Integração DNIT": Promover a coesão social e fortalecer os vínculos entre os colaboradores, essenciais para um ambiente de trabalho produtivo e saudável.
- Saúde Ocupacional (NR 1): A realização de ações de QVT, como um show, contribui indiretamente para o atendimento aos princípios do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (NR 1), ao mitigar riscos psicossociais (como o estresse e a desmotivação) que podem impactar a saúde e a segurança no trabalho.

A escolha de um artista não se baseia apenas no preço, mas na sua singularidade e consagração pela crítica especializada e/ou opinião pública. A contratação de um artista de renome e estilo específico (humorista) é fundamental para assegurar a adesão maciça do público-alvo e atingir, de forma mais eficiente e com o impacto desejado, os objetivos de integração e bem-estar do PQVT. A natureza da prestação artística impede a competição objetiva, caracterizando a inexigibilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Recursos Logísticos e Informática	Fabiano Castelo Branco Ramos Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A apresentação será realizada de forma presencial no dia 04 de novembro de 2025, com duração mínima de 40 minutos, com início previsto para 09h, o que permitirá a interação com mais descontração, visto que contribui significativamente para fomentar a integração, socialização e à valorização institucional, além de promover o bem-estar e a saúde mental dos servidores e demais convidados.

A contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

Trata-se de humorista já consagrado pela crítica e pela opinião pública, com mais de 30 anos de atuação nessa profissão, e um profissional altamente apreciado pelo público piauiense, amplamente assistido e acompanhado por onde passa. O artista é consagrado pela crítica sendo amplamente elogiado e mencionado por vários portais especializados (portal oito e meia, somos noticia, conecta Piauí, portal o dia), jornais etc.

Com efeito, a contratação em tela diferencia-se pela especificidade do objeto, materializando a inviabilidade de competição ante a impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento aptos a balizarem eventual disputa em procedimento licitatório, especialmente tendo em conta que a escolha envolve certo grau de subjetividade insuscetível de ser medido por critérios impessoais, no que se tem por justificada a hipótese de inexigibilidade.

O Show de Humor deverá ser conduzido de forma leve e descontraída, contribuindo para um ambiente propício à interação entre os participantes.

O artista deverá utilizar-se de recursos e estratégias para captar a atenção do público durante todo o período da apresentação.

Não serão admitidas falas ou abordagens que denotem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, crença e quaisquer outras formas de discriminação.

Não serão admitidas falas ou abordagens de cunho político ou pessoal.

O show será realizado na modalidade presencial, cabendo ao artista a completa caracterização.

Contratação com prestação integral e imediata dos serviços, dos quais não resultam obrigações futuras.

5. Levantamento de Mercado

Em consulta realizada às alternativas de mercado que visam ao atendimento da referida necessidade, verificou-se a possibilidade de apresentação Humorística com Dirceu Andrade, na modalidade Presencial, no dia 04 de novembro de 2025, a ser fornecido pela empresa RUI MIRANDA PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 32.791.310/0001-68.

É possível inferir que o trabalho em tela é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato pretendido, haja vista o conceito da empresa no campo de sua especialidade decorrente.

Facilitador (a):

• Dirceu de Sena Andrade é um humorista piauiense com mais de 30 anos de carreira. Nascido em Piripiri, iniciou sua trajetória em 1992 com o grupo Harém, no espetáculo “Raimunda Pinto, Sim Senhor!”. Em 1995, estreou seu primeiro solo, “Brincadeira Tem Hora”, no Teatro Nacional de Brasília, consolidando-se no cenário do humor. Ao longo dos anos, apresentou sucessos como “Uma Noite no Cabaré”, “Forró do Cabôco” e “Suvaco da Cobra”, sempre destacando a cultura nordestina. Formado em Jornalismo pela Faculdade Santo Agostinho, Dirceu conquistou o público em diversas cidades do Brasil, como Teresina, Fortaleza, São Luís, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, além de se apresentar em Portugal, Dirceu tem uma forte atuação em shows beneficentes, apoiando instituições de caridade e igrejas. Sua carreira reflete um compromisso com o humor, a cultura e ações sociais que impactam positivamente comunidades carentes. Ele se mantém como um dos principais representantes do humor no Piauí e no Nordeste.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação do humorista DIRCEU ANDRADE por meio da empresa RUI MIRANDA PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 32.791.310/0001-68 para realização de apresentação artística, de forma presencial, prevista para o dia 04 de novembro de 2025, no Auditório da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, em Teresina/PI, em comemoração ao Dia do Servidor.

O show durará no mínimo 40 minutos e deverá promover um Show de Humor de forma leve e descontraída, envolvendo a plateia, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida dos servidores, colaboradores e estagiários da Superintendência Regional do DNIT no Piauí.

A presente contratação adequa-se como contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (*“contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”*).

O objeto a ser contratado enquadra-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Uma apresentação humorística na modalidade presencial, às 9h do dia 04 de novembro de 2025, em Teresina- PI, com duração de 40 min a uma hora. CATSER: 15830

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.200,00

O custo total estimado para a contratação através da Lei nº 14.133/2021 é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Contratação de serviço único e indivisível, conforme exposto no presente estudo técnico preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em pauta integra o evento em comemoração ao Dia do Servidor Público, ação de Qualidade de Vida no Trabalho. Assim, mesmo que de forma indireta, contribui para os processos de governança institucional, em alinhamento ao mapa estratégico 2023-2026 do DNIT. Verifica-se convergência com o objetivo “valorizar as pessoas e desenvolver as competências com foco no desempenho institucional”.

Nessa perspectiva, também se alinha ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025 da instituição, sob as demandas a que se vincula o evento, a saber: “Desenvolver o sentido de valorização profissional com promoção de ações motivacionais, de Qualidade de Vida no Trabalho e engajamento do servidor público”.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O show de humor favorecerá a ambientação do público ao evento em comemoração ao Dia do Servidor Público, reduzindo resistências pessoais em prol da criação de um clima favorável à integração, ao engajamento dos participantes, à desconstrução de modelos mentais e a processos de transformação, indispensáveis ao alcance da melhoria na qualidade de vida no trabalho.

Fomentar, por meio da arte e do humor, práticas educacionais que estimulem a participação, o engajamento e a inovação nas relações interpessoais, contribuindo para um ambiente organizacional mais saudável e produtivo, além de fortalecer competências emocionais fundamentais para enfrentar os desafios cotidianos com mais leveza e equilíbrio.

Mesmo que indiretamente, tal contratação contribui para os objetivos de valorização das pessoas e de desenvolvimento de competências, com reflexo positivo nos resultados institucionais, em alinhamento ao mapa estratégico da Autarquia.

Destaca-se que as ações de qualidade de vida fortalecem processos de governança, engajamento de servidores, redução dos níveis de absenteísmo e de rotatividade, melhoria do trabalho em equipe, atuação eficaz das lideranças, fortalecimento da cultura organizacional, inovação institucional, melhoria do clima e aumento da produtividade — são apenas alguns dos benefícios que podem ser obtidos por meio do desenvolvimento de competências na área.

13. Providências a serem Adotadas

Faz-se necessária a disponibilização orçamentária para a contratação em pauta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em razão da natureza dos serviços, consoante previsão do artigo 9º, XII da IN 58/2022, não se vislumbram impactos ambientais, tampouco medidas mitigadoras.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

- A contratação atende aos objetivos específicos do evento em comemoração ao Dia do SERVIDOR PÚBLICO no DNIT SRE PI;
- O serviço a ser contratado é dotado de singularidade;
- O processo fundamenta-se no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021;
- Houve a devida comprovação de exclusividade para a contratação do profissional de humor;
- Restou comprovada a razoabilidade do preço constante na proposta;
- O serviço a ser contratado alinha-se ao planejamento institucional; e
- Há benefícios institucionais a serem obtidos com a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA JAIRA DE OLIVEIRA ARAUJO

equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 13:23:20.

FABRICIO MENDES DA SILVA

equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 09:20:29.

RENATA MENESES LIMA

equipe de planejamento

FABIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES

Responsável pela demanda



Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 09:59:56.